

1. PRÊMIO.

Este é um prêmio que busca valorizar histórias memoráveis de mulheres empreendedoras e atuantes na comunidade da Costa Doce em 04 (quatro) categorias, quais sejam:

- (A) Empreenda-se: diz respeito a colocar em prática as características empreendedoras e criar negócios inovadores e sustentáveis;
- (B) Empresarie-se: diz respeito a atuar em seu negócio com boas práticas de gestão, que tornam-se diferenciais competitivos no seu mercado de atuação;
- (C) Empodere-se: diz respeito a colocar-se ou colocar, outras mulheres em lugar de destaque, dando a elas o poder de decidir, realizar e fazer a diferença na sua vida e de sua comunidade;
- (D) Emocione-se: diz respeito a promover ações que emocionam mulheres, podendo ser de forma voluntária ou ainda, através de produtos ou serviços que mantenham as mulheres conectadas entre si.

2. ORGANIZADORA e PATROCINADOR.

Este PRÊMIO é organizado pelo SindiMulher Costa Doce e patrocinado pelo Sindilojas Costa Doce, Sesc e Senac.

2.1. O PRÊMIO como um todo e as categorias individuais estão sujeitos à entrada de PATROCINADOR (ES), bem

como mudanças de nome em função do PATROCINADOR. Eventuais alterações serão informadas pela ORGANIZADORA através dos mesmos meios utilizados para divulgação do PRÊMIO.

3. PRAZOS.

Este PRÊMIO terá início em 18 de setembro de 2023 e término em 13 novembro de 2022, ocasião na qual serão divulgados os resultados conforme item 8 abaixo, e será dividido em 02 (duas) etapas, quais sejam: (i) período de inscrição; e (ii) período de votação.

4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO E VOTAÇÃO.

A inscrição para concorrer ao Prêmio dar-se-á pelo preenchimento da Ficha de Inscrição (link...), disponibilizado do período de 18/09/2023 a 18/10/2023. A Ficha de Inscrição é auto explicativa, sendo que a candidata deverá optar por apenas uma das categorias, descritas no item (1) deste regulamento. A ORGANIZADORA divulgará as finalistas de cada categoria durante o evento PRÊMIO RECONHECE SINDIMULHER COSTA DOCE, a ser realizado no dia 13 (treze) de Novembro, às 20 horas, no Teatro do Sesc, Camaquã/RS. Os participantes do evento terão direito a voto.

5. ÁREA DE EXECUÇÃO E PARTICIPAÇÃO.

Considerar-se-á o território de abrangência do Sindilojas Costa Doce como a área de execução designada para a promoção e divulgação deste PRÊMIO, de modo que poderão ser indicadas para participar as pessoas físicas do sexo feminino, de idade igual ou maior a 18 (dezoito) anos ou jurídicas fundadas e dirigidas por mulheres.

5.1 É vedada a participação de funcionários(as), colaboradores(as), diretores da ORGANIZADORA e de suas empresas coligadas e quaisquer pessoas envolvidas diretamente na execução do PRÊMIO.

6. DIVULGAÇÃO DAS FINALISTAS E VOTAÇÃO POPULAR

A votação popular acontecerá durante o evento PRÊMIO RECONHECE SINDIMULHER COSTA DOCE, que será realizado no dia 13 (treze) de novembro, às 20 horas, no Teatro do Sesc, Camaquã /RS; quando os participantes terão direito a voto. Cada categoria será apresentada com seus finalistas e, na sequência, um QRCode dará acesso à votação para os participantes.

7. MECÂNICA – SELEÇÃO DAS GANHADORAS

7.1 A seleção das ganhadoras, sendo uma por categoria, será feita pela seguinte composição de votos:

a) Votos dos integrantes da Comissão Julgadora Externa, composta por 3 (três) personalidades da comunidade da Costa Doce escolhidos pela ORGANIZADORA, ficando desde já estabelecido que cada voto terá peso 1;

b) Votos dos integrantes da Comissão Julgadora Interna, composta por 5 (cinco) representantes de diversas áreas da ORGANIZADORA, escolhidos a seu critério, ficando desde já estabelecido que cada voto terá peso 1; e

c) Voto popular, da votação on line, via QRCode liberado durante o evento de premiação.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final deste PRÊMIO será divulgado na cerimônia de premiação que será realizada no dia 13 novembro de 2023, na Cidade de Camaquã/ RS.

8.1.1 A cerimônia acontecerá no Teatro do Sesc, a partir das 20 horas, com lotação estimada de 305 pessoas.

8.2 As vencedoras de cada uma das categorias farão jus a 01 (um) troféu, cada, e terão suas histórias contadas no palco do teatro, de acordo com o descrito na Ficha de Inscrição.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Em caso de fraude ou tentativa de fraude comprovada, a Participante será automaticamente excluída do PRÊMIO, independentemente do envio de qualquer notificação e, caso seja a ganhadora do PRÊMIO, o prêmio será transferido para a próxima Participante classificada dentro das condições válidas e previstas neste Regulamento. Para efeito dessa

cláusula, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas, a participação de funcionários, terceiros, parentes até segundo grau de funcionários e terceiros, promotores, agentes, afiliados ou outros que possuam relação profissional direta ou indireta com a ORGANIZADORA, bem como, a realização de quaisquer práticas e/ou condutas que importem em vantagem indevida à Participante frente às demais do presente PRÊMIO.

9.2 Ao participar deste PRÊMIO, nos termos deste Regulamento, seja através da indicação de finalistas, seja mediante o aceite destas indicações, as concorrentes estarão automaticamente cedendo o direito de uso de sua imagem e voz pelo prazo de 10 anos, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, o que os participantes fazem de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação deste Regulamento e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade.

9.3 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da ORGANIZADORA.

9.4 Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas deste PRÊMIO serão submetidos à comissão organizadora para avaliação, sendo as suas decisões soberanas e irrecorríveis.

9.5 A simples participação neste PRÊMIO implica no conhecimento e total aceitação deste Regulamento.

9.6 A Participante cuja conduta implicar na manipulação dolosa da operação do PRÊMIO ou que violar os termos e condições impostos neste Regulamento, estará automaticamente desqualificada e/ou desclassificada.

9.7 A Participante cuja conduta ou histórico desabone ou contrarie a essência do PRÊMIO, bem como a política da ORGANIZADORA, será desclassificada. A desclassificação poderá ocorrer em qualquer etapa do PRÊMIO, a exclusivo critério da ORGANIZADORA.

9.8 Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da ORGANIZADORA, não for possível conduzir este PRÊMIO conforme o planejado, poderá a ORGANIZADORA finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso às Participantes e ao público. Caso o PRÊMIO tenha seu término antecipado, a ORGANIZADORA deverá avisar ao público e às Participantes através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.

9.9 Dúvidas e informações sobre este PRÊMIO poderão ser esclarecidas por meio do e-mail: executiva@sindilojascostadoce.com.br. Este PRÊMIO, assim como seu regulamento, poderá ser alterado, a critério da ORGANIZADORA, mediante aviso no www.sindilojascostadoce.com.br.

9.10 Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Camaquã/RS para dirimir quaisquer questões oriundas deste PRÊMIO.